



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GESTÃO 2021/2024



Memorando: N° 083/SEMAD/2021

Rondolândia-MT, 13 de abril de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo para compra de aparelho celulares, conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmo constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento a demanda para com suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

José Reco
Secretário Municipal de Administração

G
Autorizo
20/04/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão para atender à demanda da Secretarias Municipais de: Administração, Gabinete, Fazenda, Saúde, Educação, Assistência social, Meio Ambiente, Obras e Agricultura conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços (x) Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento, as especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Nº	COD TCE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	4198336	UND	08	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128 MEMORIA EXPANSIVA 1TB.DUAL RAM 4 GB TELA INFINITA DE6,4, CAMERA 64 MEGA, PROCESSADOR MIDIA TEK 5G BATERIA DE 5000 MAH DIMENSOES DO APARELHO CM 18.80X7,36X0,84.

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de administração;

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de administração;

Projeto Atividade: 1.106 – Manutenção com as Secretarias Municipais ;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – (027).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total para a entrega dos produtos serão obtidos pelo departamento de licitação.

5-justificativa:

5.1- Justifica-se a presente licitação a necessidade de entrega do produto ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretarias Municipais acima descritas de bem como, as exigências constitucionais, tendo em vista como objetivo o interesse da coletividade, devido o período de pandemia causado pelo vírus covid-19, os Secretários e Prefeitos estão na maioria do tempo trabalhando por home office, trabalho remoto, vídeo conferência etc. Necessário se faz ter equipamento de última geração para aprimorar os trabalhos para atender melhor a população.

6– Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretarias Municipais da Prefeitura de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pelas Secretarias municipais, como também o alcance de metas e ou indicativos. Como também identificação dos profissionais.



7- Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - Do prazo da licitação e ou vigência da ata e prazo de consumo:

7.1.2 - A Ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência por 12(doze) meses;

7.1.3- O prazo de execução estimado dos produtos solicitados será de até 12(doze) meses.

7.1.4- A entrega dos produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da secretaria de fazenda.

8.1 – Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até 20(vintes) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

8.2- Os produtos deverão ser entregues na secretaria de fazenda, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

8.3- Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9-Condições do pagamento:

8.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos solicitados, mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal da ata e ou contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

José Reco
Secretário Municipal de Administração